



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 184 de 19 de Julho de 2023.

Correlação:

- Corrige a redação do artigo 2º da Resolução n° 184 de 19 de Julho de 2023

Corrige a redação do artigo 2º da Resolução n° 184 de 19 de Julho de 2023.

O **CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei n° 3.888, de 17 de Junho de 2020, e torna pública a seguinte correção no texto da **RESOLUÇÃO N° 184 de 19 de Julho de 2023** publicada no Jornal Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba, Ano XI, Edição 500, de 04 a 10 de Agosto de 2023,

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º Manifestar-se de forma **FAVORÁVEL** à emissão das manifestação ambiental do processo abaixo relacionado:

1. Processo SISGEP N° 230412013937600
GERIVAN DE JESUS MOTA - CNPJ: 10.959.004/0001-55
EVIDENCE LAVANDERIA
Rua Cosmos, 1133, Chácara Solar II (Fazendinha)
Lavanderias - CNAE 96.01-7-01 “

LEIA-SE:

“Art. 2º Manifestar-se de forma **DESAVORÁVEL** à emissão das manifestação ambiental do processo abaixo relacionado:

2. Processo SISGEP N° 230412013937600
GERIVAN DE JESUS MOTA - CNPJ: 10.959.004/0001-55
EVIDENCE LAVANDERIA
Rua Cosmos, 1133, Chácara Solar II (Fazendinha)
Lavanderias - CNAE 96.01-7-01 “

Santana de Parnaíba, 09 de Agosto de 2023.


Veruska T. F. de Carvalho
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL